LEI Nº 914/99.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Comodato com a COOPERATIVA SÃO MIGUEL CGC nº 02.918.828/0001-59 de Laranjeiras, no Município de Luís Alves , do seguinte bem:

- 01 (hum) Compressor Schulz, 15 WSV – 230 – com motor trifásico, adquirido
- conforme nota fiscal nº 00176, emitida em 11 de outubro de 1999.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26 de Outubro de 1999.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração